

**CRIA E DESIGNA O COMITÊ DE
COMPLIANCE DA FUNDAÇÃO DE ESTUDOS
PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS -
FEPESE.**

RESOLUÇÃO N° 02/2025

O **Presidente da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - FEPESE**, no uso das atribuições previstas no art. 18, VII, do seu Estatuto Social e no art. 51, XIV, do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os membros Comitê de Compliance da Fundação de Estudos Pesquisas Socioeconômicos - FEPESE, bem como estabelecer suas responsabilidades, conforme disposições estabelecidas no Regimento Interno do Compliance.

Art. 2° O Comitê é composto por:

- i. Presidente: Ana Carolina Mussi Ribeiro
- ii. Vice-presidente: Jenifer Espindula Sossmeier
- iii. Secretária: Maria Ferreira Leite

Art. 3° Das responsabilidades do Comitê:

- i. coordenar a elaboração, a implementação e a atualização periódica dos Roteiros de Verificação de Conformidade (RVC);
- ii. supervisionar a implementação da Política e Norma de Compliance, garantindo a aderência às diretrizes estabelecidas;
- iii. monitorar a aplicação das normas internas e externas relacionadas à conformidade, prevenindo e detectando riscos de não conformidade;
- iv. selecionar e analisar, periodicamente, por amostragem, processos e procedimentos abaixo dos limites de alçada de sua análise, visando identificar possíveis falhas, sugerir correções e aprimorar controles internos;
- v. orientar e assessorar as áreas internas quanto à aplicação prática da Política e Norma de Compliance, esclarecendo dúvidas sobre obrigações regulatórias e normativas;
- vi. emitir pareceres consultivos não vinculantes, quando solicitado, sobre dúvidas relativas à aplicação das normas internas e externas de conformidade, sem prejuízo das atribuições da Assessoria Jurídica e dos demais Comitês, conforme as atribuições de cada unidade;
- vii. comunicar à Diretoria Executiva situações excepcionais, riscos significativos e casos omissos identificados, contribuindo para a tomada de decisão informada e segura da Alta Administração;
- viii. coordenar ações voltadas para a disseminação da cultura de compliance na FEPESE;
- ix. avaliar e propor melhorias contínuas nos mecanismos de conformidade e controles internos da instituição;

- x. garantir a capacitação contínua dos colaboradores sobre normas, diretrizes e práticas de compliance;
- xi. realizar outras competências que lhe forem atribuídas por outras normas, como o Código de Ética e Conduta, Regimento Interno da FEPESE, Programa de Integridade, Política e Norma de Compliance, entre outras.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á de forma remota e/ou presencial, sendo obrigatória a realização de, no mínimo, uma reunião mensal em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Florianópolis, 21 de abril de 2025.



Mauro Dos Santos Fiuza
Presidente
Diretoria Executiva FEPESE